



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 34/2019 – Pregão Presencial nº 17/2.019

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 12 de abril de 2019, às 9:30 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para Registro de preço de material elétrico para iluminação pública. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. - Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 35/2019 – Pregão Presencial nº 18/2.019

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 15 de abril de 2019, às 9:30 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para aquisição de câmaras para EMEIs e EMEFs do município. Edital e maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. - Marciano Ravello – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.



RESCISAO UNILATERAL DE CONTRATO Nº051/2015

O MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE(RS), inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00, neste ano representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marciano Ravanello e a empresa E. Hunger & CIA LTDA inscrita sob CNPJ 0.662.104/0001-85- a pedido do Prefeito Municipal vem por este instrumento **RESCISAO UNILATERAL** ao contrato nº051/2015, referente ao processo 52/2015, tomada de preço nº09/2015 no âmbito da proposta 11997264000113001 repasse do Fundo Nacional da Saúde-FNS, o qual o objeto e a Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Linha Ocidental junto a localidade de Linha Ocidental, por demonstrativo exarado junto ao Processo Administrativo Especial, portaria de instauração nº637/2018 de 26 Dezembro de 2018.

Arroio do Tigre, 26 de Março 2019.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

Marciano Ravanello
Prefeito Municipal
CPF - 654.705.320-20

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 2 de 83.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

RESCISAO DE CONTRATO Nº059/2015

O MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE(RS), inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00, neste ano representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marciano Ravello e a Empresa E. HUNGER & CIA LTDA CNPJ 05.662.104/0001-85 a pedido do Prefeito Municipal vem por este instrumento **RESCISAO UNILATERAL** do contrato nº059/2015, referente ao processo 62/2015, tomada de preço nº11/2015 no âmbito do contrato de repasse 793580/2013 Operação 1010363-68 do Ministério do Desenvolvimento Social o qual o objeto e a Construção de Centro de Referência de Assistência Social-CRAS na Rua Joao Hammerschmitt nº67 por demonstrativo exarado junto ao Processo Administrativo Especial nº 59/2015, portaria de instauração nº637/2018.

Arroio do Tigre, 04 de Fevereiro 2019.



MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

06-11 ARROIO DO TIGRE 1963

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

Publicação de extrato de contrato do nº 01/2019 até 031/2019

Contrato Nº 001/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **INSTITUTO ALFA E BETO**

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Kits de livros (Pedagógicos, Literários e Paradidáticos) específicos do programa de ensino estruturado do Instituto Alfa e Beto

Vigência: até 31 de Dezembro de 2.019.

Preço: R\$ 27.987,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 18 de Janeiro de 2.019.

Contrato Nº 002/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA**

Objeto: Locação de duas (02) Motoniveladora, com potência acima de 140 HP com escarificador por cem (100) horas

Vigência: seis (06) Meses

Preço: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil Reais)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 21 de Janeiro de 2.019.

Contrato Nº 003/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.**

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para ligação de energia na Obra da Quadra EMEF Carlos Kipper

Vigência: de 01 de Fevereiro á 30 de Abril de 2.019

Preço: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para o período

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 01 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 004/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **FABIANO MAINARDI - ME**

Objeto: Locação de Sede Social do CTG Pousada das Caretas para realização de reuniões, palestras e atividades da Terceira Idade e dos grupos Municipais

Vigência: de 1º de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2.019.

Preço: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por Mês ou 11.000,00 (Onze mil reais até 31 de Dezembro

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 04 de Fevereiro de 2.019.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

Contrato Nº 005/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **COMERCIAL DE EMBUTIDOS HERMES LTDA**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica publica verba FNDE/PNAE

Vigência: de 13 de Fevereiro até 31 de Julho de 2.019.

Preço: R\$ 15.320,00 (Quinze mil trezentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 13 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 006/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **DARCI STEIN**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica publica verba FNDE/PNAE.

Vigência: de 13 de Fevereiro até 31 de julho de 2.019.

Preço: R\$ 1.284,00 (Hum mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 13 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 007/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **JANETE TOEBE SCHNEIDER**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica publica verba FNDE/PNAE

Vigência: de 13 de Fevereiro até 31 de Julho de 2.019.

Preço: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 13 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 008-A/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **MARIZETE DA SILVEIRA OLIVEIRA**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica publica verba FNDE/PNAE.

Vigência: DE 13 DE Fevereiro até 31 de Julho de 2.019.

Preço: R\$ 3.345,00 (Três mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 13 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 008-B/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **NILTON LUIZ HAAS**



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica publica verba FNDE/PNAE

Vigência: de 13 de Fevereiro até 31 de Julho de 2.019.

Preço: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 13 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 009/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **ODAIR ANTONIO FOLMER**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica publica verba FNDE/PNAE.

Vigência: de 13 de Fevereiro até 31 de Julho de 2.019.

Preço: R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 13 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 010/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **PEDRO BERNARDY**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica publica verba FNDE/PNAE

Vigência: de 13 de Fevereiro até 31 de Julho de 2.019.

Preço: R\$ 4.221,50 (Quatro mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 13 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 011/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **ROMILDA WAIDE CEOLIN**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica publica verba FNDE/PNAE

Vigência: de 13 de Fevereiro até 31 de Julho de 2.019.

Preço: R\$ 4.556,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 13 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 012/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **WELLINTON RAFAEL BERNARDY**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica publica verba FNDE/PNAE



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

Vigência: de 13 de Fevereiro até 31 de Julho de 2.019.

Preço: R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 13 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 013/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **WANILDO WAGNER**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica publica verba FNDE/PNAE

Vigência: de 13 de Fevereiro até 31 de Julho de 2.019.6

Preço: R\$ 3.004,00 (Três mil e quatro reais)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 13 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 014/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **CARLOS BERNARDO BRIXNER EIRELI**

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Arroio do Tigre/RS

Vigência: 90 Dias

Preço: R\$ 38.045,70 (Trinta e oito mil quarenta e cinco reais e setenta centavos)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 15 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 015/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **TRANSPORTES DE PASSAGEIROS JAHN E HAMMERSCHMITT**

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Arroio do Tigre/RS

Vigência: 90 dias

Preço: R\$ 36.970,20 (Trinta e seis mil novecentos e setenta reais e vinte centavos)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 15 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 016/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **LUIZE MARIA WAPPLER**

Objeto: Prestação de serviço de Transporte Escolar para o Município.

Vigência: 90 (Noventa) dias

Preço: R\$ 41.556,24 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

Arroio do Tigre/RS, em 15 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 017/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **OLMAR ADRIANO WAGNER**

Objeto: Prestação de serviço de Transporte Escolar para o Município.

Vigência: 90 (Noventa) dias

Preço: R\$ 81.676,48 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Arroio do Tigre/RS, em 15 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 018/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **NILTON LUIZ HAAS**

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação das Escolas

Vigência: de 13 de Fevereiro até 31 de Julho de 2.019

Preço: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Arroio do Tigre/RS, em 13 de Fevereiro de 2.019.

Contrato Nº 019/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **ALDA MADALENA GOETTEMS DOS SANTOS**

Objeto: Contratação de profissional na área de Música, para os projetos do CRAS, Peti e Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Vigência: 31 de Dezembro de 2.019

Preço: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) Mensais

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Arroio do Tigre/RS, em 08 de Março de 2.019

Contrato Nº 020/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **ALISSON JUNIOR SULZBACHER**

Objeto: Contratação profissional com especialização em Educação Física para o projeto Academia da Saúde.

Vigência: 31 de Dezembro de 2.019.

Preço: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Mensais

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Arroio do Tigre/RS, em 08 de Março de 2.019.

Contrato Nº 021/2.019



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **BERNARDETE TURCATTO MOHR**

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para facilitadores das Oficinas do CRAS e PETI, projeto Artesã.**

Vigência: 31 de Dezembro de 2.019

Preço: **R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais)**

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 08 de Março de 2.019.

Contrato Nº 022/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **FABRICIO DANIEL PAPPE**

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para facilitadores das Oficinas de projetos do CRAS e PETI, projeto Arte em Movimento**

Vigência: até 31 de Dezembro de 2.019.

Preço: **R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) Mensais**

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 08 de Março de 2.019

Contrato Nº 023/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **IRDES TEREZINHA FISCHBORN COSTA**

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para facilitadores das Oficinas de projetos do CRAS e PETI, projeto Instrutor Gastronômico**

Vigência: 31 de Dezembro de 2.019.

Preço: **R\$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais) Mensais**

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 08 de março de 2.019.

Contrato Nº 024/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **IVA TEREZINHA GOETTEMS DA SILVA**

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para facilitadores das Oficinas de projetos do CRAS e PETI, projeto Costureira**

Vigência: até 31 de Dezembro de 2.019.

Preço: **R\$ 1.046,10 (Hum mil e quarenta e seis reais e dez centavos) Mensais**

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 08 de Março de 2.019.

Contrato Nº 025/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **J M K ACADEMIA DE DANÇA GAUCHAS LTDA.**



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para facilitadores das Oficinas de projetos de Danças Folclóricas, Gauchescas e Tradicionalistas

Vigência: até 31 de Dezembro de 2.019

Preço: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) Mensais

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 08 de Março de 2.019.

Contrato Nº 026/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **MARCIA DE CAMARGO SECRETTI**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para facilitadores das Oficinas de projetos do CRAS e PETI, projeto Professor de Ritmos.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2.019.

Preço: R\$ 1.046,10 (Hum mil e quarenta e seis reais e dez centavos) Mensais

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 08 de Março de 2.019.

Contrato Nº 027/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **RAVEL SAMPAIO SAMPAIO.**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para facilitadores das Oficina de projeto da Secretaria Municipal da Educação e Cultura como Regente de Banda.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2.019.

Preço: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) Mensais

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 08 de Março de 2.019.

Contrato Nº 029/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **AIRTON AUGUSTO PEREIRA DE CASTRO**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Zeladoria do Britador Municipal, EMEF Carlos Kipper e EMEF Jovino Fiuza

Vigência: até 31 de Dezembro de 2.019.

Preço: R\$ 95.793,60 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 14 de Março de 2.019.

Contrato Nº 030/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **ANTONIO LUIZ DE SOUZA**

Objeto: Contratação de Empresa para conserto de paradas de ônibus no Município.

Vigência: em até 30 dias



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

Preço: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) Total

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 14 de Março de 2.019.

Contrato Nº 031/2.019

Partes: Município de Arroio do Tigre/RS e a Empresa **CFV OBRAS PUBLICAS LTDA – EPP.**

Objeto: **Contratação de Empresa para construção através de regime de empreitada global na edificação da Escola de Ensino Fundamental Carlos Kipper, localizada no Bairro Industrial.**

Vigência: 12 Meses iniciando-se em 01 de Abril de 2.019 até 31 de Março de 2.020.

Preço: R\$ 822.442,40 (Oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Arroio do Tigre/RS, em 20 de Março de 2.019.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

PROCESSO Nº 34/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

REGISTRO DE PREÇO

Município de Arroio do Tigre/RS

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item.

Edital de Pregão para a contratação de empresa para o fornecimento de **material elétrico para iluminação pública**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas**, do dia **12 do mês de abril do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 390/2018, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de **material elétrico para iluminação pública**.

Com a entrega em até 5 (cinco) dias após a data de envio de empenho, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o registro de preço dos seguintes materiais elétricos:

Item	Quantidade	Descrição	Valor de referência Un
01	1.500 un	Suporte Bico E40	
02	1.500un	Conector 1 Parafuso	
03	500 un	Fita Isolante rolo com 20 mt	
04	1.500 un	Suporte de Relé	
05	1.500 un	Cebolinha	
06	1.500 un	Reator de Sódio 150 w com suporte de Relé e base incluso	
07	1.000 un	Lâmpada Vapor de Sódio 150w e 40	



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

08	2.000 un	Lâmpada Fluorescente de Led18 w	
09	1.500 un	Abraçadeira para Poste Redondo de Concreto 25 cm	
10	1.000 un	Parafuso de 25 e 35 com Porca e Arruela	
11	100 um	Fita Isolante de Alta Tensão rolo de 10 mt	
12	1.600 um	Braço com Cesta para bico Suporte e 40	
13	2000,00	Relé Recondicionado	
14	100 um	Conector Perfurante	
15	4.000 mt	Fio Sólido de 1,5 mm	

1.2. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A entrega do material deverá ser feita conforme necessidade na Secretaria Municipal de Obras e Viação sito a Rua Benjamin Mainardi, 82, das 7:30 as 18:00 horas.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 17/2019

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 17/2019

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em até (60) Sessenta dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) declaração de validade da proposta;

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

6.6.1. A diferença entre cada lance será fornecido pelo programa específico que a Licitante possui não podendo ser inferior a **1,0%** (um por cento).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo;

7.1.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos equipamentos é de **5 (cinco) dias**, a contar da data de envio de empenho.

10.5 No prazo de garantia deverá ser de acordo com a Lei do Código do Consumidor e suas alterações no que houver.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. A entrega do objeto deverá ser feita conforme necessidade na Secretaria Municipal de Obras e Viação sito a Rua Benjamin Mainardi, 82, das 7:30 as 18:00 horas.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.4. Será rescindido o contrato, com a imposição das penalidade prevista na cláusula 14.1 "e", quando não ocorrer a entrega no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado em 30 e 60 dias após a entrega do material solicitado.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, à indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela dotação orçamentária corrente:

3390.30.26.00.00.00-Material elétrico e Eletrônico:

2010-Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo;

2050-Conservação e Melhorias de Prédios Escolares-FUNDEB

2040-Manutenção da Secretaria da Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente;

2034. Manutenção das Redes de Iluminação Pública;

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1,0% sobre o valor atualizado do contrato, ainda não cumprido, até o limite de 30% (trinta por cento);



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS-Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122 ou 51 3747-1125, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo proposta de preços;

Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento na LC 123/06;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de validade da proposta;

Anexo VI – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 29 de março de 2019.

Marciano Ravanello



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica

Em 29/03/2019

Prefeito Municipal

Bel. Fabrício Eduardo Rosa

Assessor Jurídico

OAB/RS 49.773

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 17/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Un
01	1.500 un	Suporte Bico E40		
02	1.500un	Conector 1 Parafuso		



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

03	500 un	Fita Isolante rolo com 20 mt		
04	1.500 un	Suporte de Relé		
05	1.500 un	Cebolinha		
06	1.500 un	Reator de Sódio 150 w com suporte de Relé e base incluso		
07	1.00 un	Lâmpada Vapor de Sódio 150w e 40		
08	2.000 un	Lâmpada Fluorescente de Led18 w		
09	1.500 un	Abraçadeira para Poste Redondo de Concreto 25 cm		
10	1.000 un	Parafuso de 25 e 35 com Porca e Arruela		
11	100 un	Fita Isolante de Alta Tensão rolo de 10 mt		
12	1.600 un	Braço com Cesta para bico Suporte e 40		
13	2.000 un	Relé Recondicionado		
14	100 un	Conector Perfurante		
15	4.000 mt	Fio Sólido de 1,5 mm		

Nome da Empresa:

Data:

Carimbo:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____ sediada na rua _____ (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/06, ser _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, MEI, Cooperativa, Produtor Rural Pessoa Física ou Agricultor Familiar), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

_____ - _____, _____ de _____ de 20___. (data)

(Carimbo e Assinatura)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço nº **17/2019**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão – Registro de Preço, sob o nº 17/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua_____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial Registro de Preço nº 17/2019**, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da





DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

Carteira de Identidade nº e do CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)

ANEXO VII



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 32 de 83.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial – Registro de Preço nº 17/2019

Processo Licitatório nº 34/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de de 20.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador





DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

N.º do documento de identidade

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês dede dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s), CNPJ nº, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua, nº, Bairro....., no Município de – RS, neste ato representada por seu sócio/proprietário, inscrito no CPF sob nº-...., portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado em -, em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019**, integrante do **Processo Administrativo nº 34/2019**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.DO OBJETO:

1.1.São solicitadas propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando a possível aquisição futura de material elétrico para uso na iluminação pública durante o período de 12(dose) meses, conforme segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.2. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) e 60(sessenta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

2.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

3. DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de prestar o serviço estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

3.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

4.7.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.7.4. tiver presentes razões de interesse público.

4.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, **conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

5. DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. O referido(s) objeto(s) deverão ser entregues em 24 horas após a emissão da nota de empenho, observado o item acima.

6.2 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

6.3- A retirada e entrega dos objetos bem como a quantidade, deverá ser feita de acordo com solicitação de responsável da Secretaria de Obras e Viação do Município de Arroio do Tigre/RS



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

6.4 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.5- Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.982/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

9.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do objeto e de qualquer tipo de demanda.

9.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

9.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9.7. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 34/2019 – Pregão Presencial Nº 17/2019.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

11.2. As penalidades serão:

- a)** advertência/notificação por escrito;
- b)** multa;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

11.4. Serão aplicadas as penalidades:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

11.4.1. quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

11.4.2. sempre que verificadas pequenas irregularidades;

11.4.3. quando houver atraso injustificado na entrega dos materiais ou na execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

11.4.4. quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(is) ou no(s) serviço(s) executado(s);

11.4.5. quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

11.5. Para o caso previsto no subitem 11.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

11.6. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

11.7. A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 11.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.8. Para os casos previstos no subitem 11.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

11.9. Para os casos previstos no subitem 11.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

11.10. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

11.11. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.12. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

11.13. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

11.14. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

11.14.1. Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.14.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.15. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

11.17. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 11.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

12.2. A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

12.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

12.4. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o **Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS**, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre, em dede 2019.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

(EMPRESA)

CNPJ Nº



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

PROCESSO Nº 35/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Município de Arroio do Tigre/RS

Tipo de julgamento: Menor Preço Global.

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº. 147/2014.

Edital de Pregão Presencial para aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de gravação digital de imagens (DVR) e câmeras de segurança, conforme especificações deste edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:30 horas, do dia 15 do mês de abril do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 390/2018, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a Edital de Pregão Presencial para aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de gravação digital de imagens (DVR) e câmeras de segurança, após a homologação do bem descrito no objeto abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

De acordo com Lei Municipal nº 2.994/2019 de 11 de fevereiro de 2019, que autoriza a instalação de câmeras de monitoramento para registro de imagens e áudios em todas as escolas e creches.

1. DO OBJETO:





DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes equipamentos, com a seguinte capacidade mínima:

Item	Quant	Especificação/Descrição do objeto	Valor un
01	11	<p>GRAVADOR DE VÍDEO DVR 16 CANAIS</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Compatível com os protocolos HDCVI, AHD*, HDTVI**, IP e Analógica.</p> <p>Gravação de todos os canais em 4 MP Lite, 1080p ou 720p</p> <p>Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC</p> <p>Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR</p> <p>Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cercavirtual e objeto abandonado/retirado</p> <p>Detecção de face</p> <p>Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB</p> <p>Suporta 1 disco rígido de até 10 TB</p> <p>Edição de áudio e vídeo</p> <p>Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP</p> <p>Processador principal: Integrado de alta performance</p> <p>Sistema operacional: Linux® embarcado</p> <p>Entradas: 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP.</p> <p>Analógica: NTSC / PAL</p> <p>HDCVI: 4 MP / 1080p / 720p</p> <p>HDTVI: 1080p / 720p</p> <p>AHD: 1080p / 720p</p> <p>IP2: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p</p> <p>Entrada: 1 canal com conector do tipo RCA (15 KO)</p> <p>Saída: 1 canal com conector do tipo RCA (15 KO)</p> <p>Áudio bidirecional: Disponível no canal 1</p> <p>Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC</p> <p>Resoluções de saída (em pixels): 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 (HDMI / VGA), 800 × 600 (BNC)</p>	R\$



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

	<p>Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25</p> <p>Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal</p> <p>Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação</p> <p>Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC</p> <p>Resoluções de gravação:</p> <p>Stream principal:</p> <p>HDCVI, HDTV, AHD: 16 canais a 4M-N / 1080p (15 FPS) / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 4 canais em 4M-N / 1080p (30 FPS) e 12 canais a 4M-N / 1080p / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS)</p> <p>IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS)</p> <p>Analógico: 960H / D1 / CIF (30 FPS)</p> <p>Stream extra:</p> <p>HDCVI, HDTV, AHD: D1 / CIF (7 FPS)</p> <p>IP: D1 / CIF (30 FPS)</p> <p>Analógico: D1 / CIF (7 FPS)</p> <p>Bit rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico</p> <p>Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, inteligências de vídeo</p> <p>Intervalos de gravação: 1 ~ 60min. (padrão: 30min.), pré-gravação: 1 ~ 10s, pós-alarque: 1 ~ 300s</p> <p>Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela</p> <p>Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e Mascaramento</p> <p>Inteligência de vídeo: Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado</p>	
--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

	<p>Reprodução síncrona: 1/4/9/16</p> <p>Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca por detecção de movimento</p> <p>Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital</p> <p>Modo de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido</p> <p>Fast Ethernet / Gigabit Ethernet: RJ45 (10/100/1000 M)</p> <p>Funções e protocolos: http, https, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif</p> <p>Conexões simultâneas: 128 usuários</p> <p>Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone®, iPad) e dispositivos Android®</p> <p>Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA para até 10 TB;</p> <p>USB: 2 portas USB (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0)</p> <p>RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box²</p> <p>Fonte de alimentação: 12 Vdc / 2 A</p> <p>Potência: 10 W (sem disco rígido)</p> <p>Ambiente de funcionamento: 0 °C ~ +55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa</p> <p>Dimensões (L x A x P): Compact 1 U, 260 x 220 x 40 mm</p> <p>Peso: 0.75 kg (sem HD)</p> <p>Adaptador USB wireless (Wi-Fi): IWA 3000 e IWA 3001</p> <p>Entradas de vídeo BNC: Até 30 kV injetado</p> <p>Saída de vídeo VGA: Até 20 kV injetado</p> <p>Saída de vídeo HDMI: Até 15 kV injetado</p> <p>Interface de rede Ethernet: Até 30 kV injetado</p> <p>Fonte de alimentação: Até 15 kV injetado</p> <p>Saída de vídeo analógica BNC (CVBS): Até 30 kV injetado.</p> <p>Manual de Usuário em português.</p>	
--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

02	11	HD (Disco Rígido) CARACTERÍSTICAS: HARD DISK 2 TB Capacidade de armazenamento 2Tb, comunicação SATA III, taxa de transferência 6Gb/s, 64Mb de Cache, 5400 RPM, confiabilidade de 300.000 leitura/escrita, carga de trabalho nominal de 180 TB/ano, garantia de 2 anos.	R\$
03	93	1. CAMERA FULL HD INFRAVERMELHO Resolução FULL HD (1080p) no modo AHD-H1 Lente de 3.6 mm 20 metros de alcance IR Case plástico com proteção anti-UV Proteção contra surtos de tensão Instalação interna e externa Sensor: 1/2.7" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: HD: 1080p Lente: 3.6 mm Ângulo de visão horizontal: 93° Ângulo de visão vertical: 50° Alcance IR: 20 m Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC Protocolos de vídeo: AHD-H Relação sinal-ruído: >50 dB Sensibilidade: 0.1lux / F-1.2 (0 lux IR ON) Velocidade do obturador: 1/60s~1/10,000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (Fototransistor) Troca Automática do Filtro (ICR): Sim 1 ano de garantia	R\$
04	11	FONTE	R\$



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

		Fonte Cftv 12,8 V 10ª Entrada Bivolt	
05	22	CABO Cabo Coaxial Flexível Bipolar 4.00mm Rolo de 100m Núcleo flexível 75? com 80% de malha trançada em cobre nú com alimentação bipolar de 24 AWG flexível - preto/vermelho.	R\$
06	11	Nobreak c/ potência de no mínimo 700 va, entrada de tensão Bivolt e tensão de saída 110v, no padrão ABNT NBR 15014/2003	R\$
07	11	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E ACESSO REMOTO	R\$
		Valor Total	R\$ 43.326,00

Obs.: Os equipamentos serão instalados nas seguintes EMEIs e EMEFs:

EMEF Balduino T Brixner, Linha Ocidental;

EMEF Carlos Kipper, cidade;

EMEF Ervino Konrad, Linha São Roque;

EMEF Jacob Dickel, Distrito de Coloninha;

EMEF Jacob Rech Segundo, Linha Rocinha;

EMEF Jovino Fiuza, Linha São Roque;

EMEF Santo Antônio, Linha Taboãozinho;

EMEF Waldemar Schanne

EMEI Criança Feliz, Cidade;

EMEI Pingo de Gente, Cidade;

EMEI Vó Natalia, Cidade;.

1.2 Todos os objetos deverão estar em conformidade com o solicitado no Edital e serão conferidos Secretária Municipal da Educação e Cultura, que darão o parecer favorável a aquisição do referido objeto, em horário de expediente, em até 05 (cinco) dias após a entrega definitiva dos equipamentos.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

1.3 A empresa vencedora deverá prestar assistência técnica de no mínimo 1(um) ano e instalação do equipamento;

1.4. Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo de 12 meses após o recebimento definitivo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo II); e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).

2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5. Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

EDITAL DE PREGÃO N.º 18/2019

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

EDITAL DE PREGÃO N.º 18/2019
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (60) Sessenta dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3. A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.

5.4. A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1,0% (um por cento)**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a fazenda estadual;

e) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

7.3.4 . A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega e instalação dos equipamentos 30 dias após a homologação da licitação.

10.5 No prazo de garantia deverá ser de acordo com a Lei do Código do Consumidor e suas alterações no que houver.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados conforme determinar a Sec da Educação, onde **serão conferidos, constatando o pleno funcionamento do mesmo** dará parecer favorável ao pagamento, **em horário de expediente, em até 60 (sessenta) dias após a entrega dos equipamentos.**

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta), dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto licitado.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, à indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela dotação orçamentária corrente:

08-Secretaria da Educação e Cultura:

2050-Conserv. Melhorias de Prédios Escolares-FUNDEB

2048-Manutenção de Ensino Fundamental-FUNDEB

33903026000000-Material Elétrico e Eletrônico;

44905224000000-Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro;

33903916000000-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

44905230000000-Material Elétrico e Eletrônico.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito/notificação;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122 ou fax 51 3747-1440, no horário compreendido entre as 8:00 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo proposta de preços;

Anexo II – Modelo de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta do Contrato

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 29 de março de 2019.

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica
Em 29/03/2019

Bel. Fabrício Eduardo Rosa
Assessor Jurídico
OAB/RS 49.773

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 18/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant	Especificação/Descrição do objeto	Valor un
01	11	<p>GRAVADOR DE VÍDEO DVR 16 CANAIS</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Compatível com os protocolos HDCVI, AHD*, HDTVI**, IP e Analógica.</p> <p>Gravação de todos os canais em 4 MP Lite, 1080p ou 720p</p> <p>Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC</p> <p>Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR</p> <p>Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cercavirtual e objeto abandonado/retirado</p> <p>Detecção de face</p> <p>Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB</p> <p>Suporta 1 disco rígido de até 10 TB</p> <p>Edição de áudio e vídeo</p> <p>Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP</p> <p>Processador principal: Integrado de alta performance</p> <p>Sistema operacional: Linux® embarcado</p> <p>Entradas: 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP.</p> <p>Analógica: NTSC / PAL</p> <p>HDCVI: 4 MP / 1080p / 720p</p> <p>HDTVI: 1080p / 720p</p> <p>AHD: 1080p / 720p</p> <p>IP2: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p</p> <p>Entrada: 1 canal com conector do tipo RCA (15 KO)</p> <p>Saída: 1 canal com conector do tipo RCA (15 KO)</p> <p>Áudio bidirecional: Disponível no canal 1</p>	R\$



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

	<p>Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC</p> <p>Resoluções de saída (em pixels): 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 (HDMI / VGA), 800 × 600 (BNC)</p> <p>Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25</p> <p>Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal</p> <p>Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação</p> <p>Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC</p> <p>Resoluções de gravação:</p> <p>Stream principal:</p> <p>HDCVI, HDTVI, AHD: 16 canais a 4M-N / 1080p (15 FPS) / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 4 canais em 4M-N / 1080p (30 FPS) e 12 canais a 4M-N / 1080p / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS)</p> <p>IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS)</p> <p>Analógico: 960H / D1 / CIF (30 FPS)</p> <p>Stream extra:</p> <p>HDCVI, HDTVI, AHD: D1 / CIF (7 FPS)</p> <p>IP: D1 / CIF (30 FPS)</p> <p>Analógico: D1 / CIF (7 FPS)</p> <p>Bit rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico</p> <p>Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, inteligências de vídeo</p> <p>Intervalos de gravação: 1 ~ 60min. (padrão: 30min.), pré-gravação: 1 ~ 10s, pós-alarme: 1 ~ 300s</p> <p>Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela</p>	
--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

	<p>Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e Mascaramento</p> <p>Inteligência de vídeo: Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado</p> <p>Reprodução síncrona: 1/4/9/16</p> <p>Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca por detecção de movimento</p> <p>Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital</p> <p>Modo de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido</p> <p>Fast Ethernet / Gigabit Ethernet: RJ45 (10/100/1000 M)</p> <p>Funções e protocolos: http, https, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif</p> <p>Conexões simultâneas: 128 usuários</p> <p>Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone®, iPad) e dispositivos Android®</p> <p>Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA para até 10 TB;</p> <p>USB: 2 portas USB (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0)</p> <p>RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box²</p> <p>Fonte de alimentação: 12 Vdc / 2 A</p> <p>Potência: 10 W (sem disco rígido)</p> <p>Ambiente de funcionamento: 0 °C ~ +55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa</p> <p>Dimensões (L x A x P): Compact 1 U, 260 x 220 x 40 mm</p> <p>Peso: 0.75 kg (sem HD)</p> <p>Adaptador USB wireless (Wi-Fi): IWA 3000 e IWA 3001</p> <p>Entradas de vídeo BNC: Até 30 kV injetado</p> <p>Saída de vídeo VGA: Até 20 kV injetado</p> <p>Saída de vídeo HDMI: Até 15 kV injetado</p> <p>Interface de rede Ethernet: Até 30 kV injetado</p> <p>Fonte de alimentação: Até 15 kV injetado</p>	
--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

		Saída de vídeo analógica BNC (CVBS): Até 30 kV injetado. Manual de Usuário em português.	
02	11	HD (Disco Rígido) CARACTERÍSTICAS: HARD DISK 2 TB Capacidade de armazenamento 2Tb, comunicação SATA III, taxa de transferência 6Gb/s, 64Mb de Cache, 5400 RPM, confiabilidade de 300.000 leitura/escrita, carga de trabalho nominal de 180 TB/ano, garantia de 2 anos.	R\$
03	93	2. CAMERA FULL HD INFRAVERMELHO Resolução FULL HD (1080p) no modo AHD-H1 Lente de 3.6 mm 20 metros de alcance IR Case plástico com proteção anti-UV Proteção contra surtos de tensão Instalação interna e externa Sensor: 1/2.7" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: HD: 1080p Lente: 3.6 mm Ângulo de visão horizontal: 93° Ângulo de visão vertical: 50° Alcance IR: 20 m Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC Protocolos de vídeo: AHD-H Relação sinal-ruído: >50 dB Sensibilidade: 0.1lux / F-1.2 (0 lux IR ON) Velocidade do obturador: 1/60s~1/10,000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (Fototransistor) Troca Automática do Filtro (ICR): Sim	R\$



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

		1 ano de garantia	
04	11	FONTE Fonte Cftv 12,8 V 10ª Entrada Bivolt	R\$
05	22	CABO Cabo Coaxial Flexível Bipolar 4.00mm Rolo de 100m Núcleo flexível 75? com 80% de malha trançada em cobre nú com alimentação bipolar de 24 AWG flexível - preto/vermelho.	R\$
06	11	Nobreak c/ potência de no mínimo 700 va, entrada de tensão Bivolt e tensão de saída 110v, no padrão ABNT NBR 15014/2003	
07	11	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	R\$
		Valor Total	R\$

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

(Representante Legal)

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Arroio do Tigre, na modalidade de **Pregão, sob o nº 18/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente _____ e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 18/2019**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

_____, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua_____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF_____, residente e domiciliado_____, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 18/2019**, com data de abertura para o dia _____, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 71 de 83.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Presencial nº 18/2019. Processo Licitatório nº 35/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., de de 20.....



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro, Município de Arroio do Tigre / RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marciano Ravello**, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av./Rua....., nº....., Bairro, na Cidade de -, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada neste ato por portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na Av./Rua, nº....., Bairro....., no Município de -, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº **18/2019** que faz parte integrante deste, tem como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a objetivando a **aquisição e instalação** sistema de gravação digital de imagens (DVR) e câmeras de segurança de acordo com o Processo Administrativo nº 35/2019 e Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, conforme segue:

1.2.

Item	Quant	Especificação/Descrição do objeto	Valor un
01	11	GRAVADOR DE VÍDEO DVR 16 CANAIS CARACTERÍSTICAS: Compatível com os protocolos HDCVI, AHD*, HDTVI**, IP e Analógica. Gravação de todos os canais em 4 MP Lite, 1080p ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR	R\$



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

	<p>Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cercavirtual e objeto abandonado/retirado</p> <p>Detecção de face</p> <p>Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB</p> <p>Suporta 1 disco rígido de até 10 TB</p> <p>Edição de áudio e vídeo</p> <p>Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP</p> <p>Processador principal: Integrado de alta performance</p> <p>Sistema operacional: Linux® embarcado</p> <p>Entradas: 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP.</p> <p>Analógica: NTSC / PAL</p> <p>HDCVI: 4 MP / 1080p / 720p</p> <p>HDTVI: 1080p / 720p</p> <p>AHD: 1080p / 720p</p> <p>IP2: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p</p> <p>Entrada: 1 canal com conector do tipo RCA (15 KO)</p> <p>Saída: 1 canal com conector do tipo RCA (15 KO)</p> <p>Áudio bidirecional: Disponível no canal 1</p> <p>Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC</p> <p>Resoluções de saída (em pixels): 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 (HDMI / VGA), 800 × 600 (BNC)</p> <p>Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16/25</p> <p>Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal</p> <p>Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação</p> <p>Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC</p> <p>Resoluções de gravação:</p> <p>Stream principal:</p> <p>HDCVI, HDTVI, AHD: 16 canais a 4M-N / 1080p (15 FPS) / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 4 canais em 4M-N / 1080p (30 FPS) e 12 canais a 4M-N / 1080p / 1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS)</p>	
--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

	<p>IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analogico: 960H / D1 / CIF (30 FPS)</p> <p>Stream extra: HDCVI, HDTVI, AHD: D1 / CIF (7 FPS) IP: D1 / CIF (30 FPS) Analogico: D1 / CIF (7 FPS)</p> <p>Bit rate: 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analogico</p> <p>Modo de gravação: Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, inteligências de vídeo</p> <p>Intervalos de gravação: 1 ~ 60min. (padrão: 30min.), pré-gravação: 1 ~ 10s, pós-alarque: 1 ~ 300s</p> <p>Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela</p> <p>Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e Mascaramento</p> <p>Inteligência de vídeo: Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado</p> <p>Reprodução síncrona: 1/4/9/16</p> <p>Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca por detecção de movimento</p> <p>Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital</p> <p>Modo de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido</p> <p>Fast Ethernet / Gigabit Ethernet: RJ45 (10/100/1000 M)</p> <p>Funções e protocolos: http, https, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif</p>	
--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

		<p>Conexões simultâneas: 128 usuários</p> <p>Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone®, iPad) e dispositivos Android®</p> <p>Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA para até 10 TB;</p> <p>USB: 2 portas USB (1 traseira USB 3.0, 1 frontal USB 2.0)</p> <p>RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box²</p> <p>Fonte de alimentação: 12 Vdc / 2 A</p> <p>Potência: 10 W (sem disco rígido)</p> <p>Ambiente de funcionamento: 0 °C ~ +55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa</p> <p>Dimensões (L x A x P): Compact 1 U, 260 x 220 x 40 mm</p> <p>Peso: 0.75 kg (sem HD)</p> <p>Adaptador USB wireless (Wi-Fi): IWA 3000 e IWA 3001</p> <p>Entradas de vídeo BNC: Até 30 kV injetado</p> <p>Saída de vídeo VGA: Até 20 kV injetado</p> <p>Saída de vídeo HDMI: Até 15 kV injetado</p> <p>Interface de rede Ethernet: Até 30 kV injetado</p> <p>Fonte de alimentação: Até 15 kV injetado</p> <p>Saída de vídeo analógica BNC (CVBS): Até 30 kV injetado.</p> <p>Manual de Usuário em português.</p>	
02	11	<p>HD (Disco Rígido)</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>HARD DISK 2 TB</p> <p>Capacidade de armazenamento 2Tb, comunicação SATA III, taxa de transferência 6Gb/s, 64Mb de Cache, 5400 RPM, confiabilidade de 300.000 leitura/escrita, carga de trabalho nominal de 180 TB/ano, garantia de 2 anos.</p>	R\$
03	93	<p>3. CAMERA FULL HD INFRAVERMELHO</p> <p>Resolução FULL HD (1080p) no modo AHD-H1</p> <p>Lente de 3.6 mm</p> <p>20 metros de alcance IR</p> <p>Case plástico com proteção anti-UV</p> <p>Proteção contra surtos de tensão</p> <p>Instalação interna e externa</p>	R\$



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

		Sensor: 1/2.7" 2 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais: 1920H Resolução real: HD: 1080p Lente: 3.6 mm Ângulo de visão horizontal: 93° Ângulo de visão vertical: 50° Alcance IR: 20 m Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC Protocolos de vídeo: AHD-H Relação sinal-ruído: >50 dB Sensibilidade: 0.1lux / F-1.2 (0 lux IR ON) Velocidade do obturador: 1/60s~1/10,000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (Fototransistor) Troca Automática do Filtro (ICR): Sim 1 ano de garantia	
04	11	FONTE Fonte Cftv 12,8 V 10ª Entrada Bivolt	R\$
05	22	CABO Cabo Coaxial Flexível Bipolar 4.00mm Rolo de 100m Núcleo flexível 75? com 80% de malha trançada em cobre nú com alimentação bipolar de 24 AWG flexível - preto/vermelho.	R\$
06	11	Nobreak c/ potência de no mínimo 700 va, entrada de tensão Bivolt e tensão de saída 110v, no padrão ABNT NBR 15014/2003	
07	11	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	R\$



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

	Valor Total	R\$
--	-------------	-----

1.2. Todos os objetos deverão estar em conformidade com o solicitado no Edital e no presente instrumento, e serão conferidos pela Secretária da Educação, situado na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nesta cidade de Arroio do Tigre, que constatando o pleno funcionamento dos mesmos, e as mesmas darão parecer favorável ao pagamento, em horário de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O recebimento do objeto contratado, obedecerá ao seguinte:

2.1.1. A CONTRATADA prestará garantia de, no mínimo, **1 (um) ano**, para os equipamentos contratados.

2.2. O objeto contratado será recebido pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, dispostos no inciso II de seu artigo 73:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

2.2.1. Caso verifique-se a não conformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2.3. O objeto contratado deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a CONTRATADA arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (.....).

3.2. Os preços do presente contrato são fixos, não sujeitos a reajustamento.

3.3. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega e recebimento definitivo do objeto licitado.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

3.4. O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

3.5. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

3.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao MUNICÍPIO.

3.7. O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Município multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos 30 dias após homologação.

4.2. A CONTRATADA prestará garantia de, **no mínimo, 1 (um) ano**, contados a partir da data do recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os equipamentos contratados novos, em estrita conformidade com as especificações do edital e de sua proposta, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) Entregar em pleno funcionamento o objeto do edital de licitação no local indicado pelo MUNICÍPIO, no prazo estipulado e pelo preço constante em sua proposta.

c) Prestar assistência técnica, com fornecimento de peças, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito apresentado, para a conclusão dos reparos, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, enquanto



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

perdurar a vigência da garantia pela Contratada, de acordo com o manual de garantia do fabricante;

e) Fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização do equipamento e acessórios;

f) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo MUNICÍPIO;

h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

j) Manter um representante em contato direto e constante com o MUNICÍPIO, durante a execução do contrato, bem como indicar o responsável para acionamento referente aos Termos de Garantia.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

a) efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

c) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso II.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Na vigência do Contrato, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito – notificação;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08-Secretaria da Educação e Cultura:

2050-Conserv. Melhorias de Prédios Escolares-FUNDEB

2048-Manutenção de Ensino Fundamental-FUNDEB

33903026000000-Material Elétrico e Eletrônico;

44905224000000-Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro;

33903916000000-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

44905230000000-Material Elétrico e Eletrônico.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O presente contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, mediante termo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Sexta feira, 29 de março de 2019

Edição nº 458.

10.1. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8666/93, bem como da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre, em ___ de _____ de 2019.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

(EMPRESA CONTRATADA)

CNPJ:

Contratada